



## EDITAL N.º 142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria N.º. 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por seu Pró-Reitor de Ensino, Prof. Ney Stival, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma do que dispõe a Lei 9.394, de 20/12/96, a Resolução do Ministério da Educação (MEC) e o Conselho Nacional da Educação (CNE) n.º. 01, de 03/04/2001, alterada pela Resolução CNE/CES n. 24, de 18/12/2002, para conhecimento de todos os interessados, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (Stricto Sensu)**, nas áreas de concentração: **Implantodontia, Ortodontia e Prótese Dentária**, para o **ano letivo de 2018**, nos termos seguintes:

### I. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Área de Concentração	Nº de vagas	Duração
Implantodontia	08	2 Anos
Ortodontia	08	2 Anos
Prótese Dentária	08	2 Anos

### II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **Programa de Mestrado em Odontologia (Stricto Sensu)**, nas áreas de concentração em **Implantodontia, Ortodontia e Prótese Dentária** é destinado aos profissionais graduados em Odontologia por instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, bem como para profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados em Odontologia por escolas estrangeiras, **com diploma devidamente revalidado no Brasil**.

2.2. Na área de concentração em **Prótese Dentária** é facultada a proposição de projeto para o desenvolvimento de pesquisa e elaboração da dissertação de forma interdisciplinar com as áreas de Periodontia, Dentística, Saúde Coletiva, Materiais Dentários, Oclusão e Radiologia, considerando-se a aptidão do candidato e a aprovação da proposta pelo corpo docente do programa.

2.3. A seleção para o **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (Stricto Sensu)** será realizada em três etapas sucessivas, sendo:

- I. Etapa 01 – **Provas de Conhecimento Específico;**
- II. Etapa 02 – **Análise de Currículo;**
- III. Etapa 03 – **Entrevista.**

2.4. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização da prova e da entrevista da seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os editais publicados no site [www.uninga.br](http://www.uninga.br).



### III – DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em Odontologia (Stricto Sensu)** serão realizadas pela internet no endereço [www.uninga.br](http://www.uninga.br) (link - [http://ca.uninga.br/mestrado/processo\\_seletivo.php](http://ca.uninga.br/mestrado/processo_seletivo.php)), mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível a partir das **10h00** do dia **13/11/2017** até às **16h00** do dia **15/02/2018**.

3.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá fazer a opção por uma das áreas de concentração descritas no quadro do item 1 (um) deste edital.

3.2. Ao final do procedimento de inscrição, o candidato deverá enviar **cópias legíveis e autenticadas dos documentos descritos no item 3.2.1, bem como do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, via Correios por SEDEX, para a Secretaria da Pós-Graduação da UNINGÁ, situada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114, Parque Industrial 200, CEP: 87035-510, Maringá – PR, ou entregar pessoalmente, por meio de protocolo da documentação, diretamente no setor do Protocolo Geral da UNINGÁ, até a data limite de inscrição.**

3.2.1. Os documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção para ingresso no **Programa de Mestrado em ODONTOLOGIA (Stricto Sensu)** e que deverão ser encaminhados para a Secretaria da Pós-Graduação da UNINGÁ são os seguintes:

- I. Currículo Lattes-CNPq, do candidato, devidamente atualizado e documentado (contendo cópias dos certificados);
- II. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
- III. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia expedido por Instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- IV. Para mestrado na área de concentração em Ortodontia, cópia autenticada do certificado de especialização em Ortodontia ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior de que está cursando a Especialização;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- VI. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Odontologia;
- VII. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- IX. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição (**que deverá ser realizado até as 16h00 do dia 15/02/2018**) e confirmação das informações, o candidato deverá emitir o boleto bancário referente à **taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** e efetuar seu pagamento na rede bancária ou demais postos bancários de recebimento até a data limite de inscrição.

3.4. A inscrição somente será homologada após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento de toda a documentação exigida.



3.4.1 O simples agendamento do pagamento em instituição bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

3.5. Não está autorizado depósito bancário na conta corrente da UNINGÁ, bem como não está autorizado pagamento na tesouraria da IES.

3.6. Não será concedida isenção (total ou parcial) da taxa de inscrição, bem como a taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por parte da UNINGÁ.

3.7. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.8. Não haverá estorno ou devolução de valores pagos em duplicidade, ou em valor insuficiente à quitação da inscrição.

3.9. A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, bem como por atrasos ou extravios dos documentos postados via Correios por SEDEX, quaisquer que sejam os motivos alegados.

3.10. Os candidatos com deficiência, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.

3.10.1. O pedido de atendimento especial deverá ser realizado por meio de requerimento online, apresentando um atestado médico, ou laudo médico expedido a partir de 01/08/2017.

3.10.2. Candidatos que necessitem usar aparelho para deficiência auditiva durante a realização das provas deverão solicitar, por meio de requerimento online, conforme descrito no item 3.10.1, autorização para fazê-lo.

3.10.3. O atestado médico ou laudo médico, em **vias originais**, deverá ser enviado para a Secretaria da Pós-Graduação, via Correios por SEDEX, com data de postagem máxima de **16 de fevereiro de 2018**.

3.10.4. Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo e/ou por perícia médica da UNINGÁ.

3.10.5. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em lugar diverso dos mencionados no presente Edital.

3.11. Ao concluir sua inscrição no Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Mestrado em Odontologia (Stricto Sensu)**, o candidato **FIRMA DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



#### IV - DAS FASES DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será constituída das seguintes fases todas de caráter classificatório e eliminatório, com as pontuações seguintes:

Avaliações	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
I. Avaliação de Conhecimento Específico	40 pontos	20 pontos
II. Análise de Currículo (AC)	30 pontos	15 pontos
III. Entrevista	30 pontos	15 pontos

#### V - DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

5.1. A avaliação de conhecimento específico será constituída por uma prova composta por questões discursivas e de múltipla escolha, sobre a área de concentração Implantodontia, Ortodontia ou Prótese Dentária, conforme a área de inscrição do candidato, com 40 pontos no cômputo da nota final. O referencial bibliográfico das áreas de concentração está no Anexo I do presente Edital.

5.2. A prova de conhecimento específico será realizada no dia **26 de fevereiro de 2018**, com **início às 09h00 e término às 12h00**, no Bloco G, Sala 15, localizado no campus da UNINGÁ, na Rodovia PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

5.3. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora de seu início, devendo estar ciente que pontualmente às 09h00, ocorrerá o fechamento das portas e não será mais permitido acesso ao candidato à sala de realização da prova.

5.4. Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial original de identificação com foto, devendo o candidato estar ciente que **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identificação: carteira de estudante, certidão de nascimento, título de eleitor e CNH sem foto.

5.5. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação das provas, o documento de identificação exigido no item 5.4, por motivo de perda, furto, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores a realização da prova.

5.6. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7. A apresentação de documento falso ou a prestação de informações falsas implicarão na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

5.8. A prova deverá ser identificada e respondida pelo candidato utilizando-se caneta esferográfica azul ou preta.



5.9. Será proibido o uso de materiais de uso pessoal durante a realização das provas, tais como borracha, estojo, cadernos, livros, entre outros.

5.10. O candidato receberá um envelope antes do início da prova onde obrigatoriamente deverá acondicionar seus pertences pessoais, incluindo relógios, telefones celulares e outros pertences estranhos às provas, sendo que o envelope será lacrado por um dos fiscais de sala e acondicionado no chão, ao lado da carteira do candidato, devendo o candidato estar ciente ainda que bolsas, malas e sacolas deverão ser colocadas à frente da sala de aula.

5.11. Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional e o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, de comunicação ou não.

5.12. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova após decorrido o período de 01 (uma) hora do seu início.

5.12.1 Deverão permanecer no recinto os 03 (três) últimos candidatos, até que o último conclua a avaliação.

5.13. Na hipótese de o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.14. Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- I. For surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar livros, códigos, manuais, apostilas, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicações e qualquer outro recurso não previsto neste Edital;
- II. Afastar-se da sala de provas durante a realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
- III. Deixar de assinar a lista de presença;
- IV. Descumprir qualquer regra estabelecida no presente edital.

5.15. Serão anuladas as questões em que o Candidato, ao preencher a folha de resposta:

- I. Marcar mais de uma alternativa;
- II. Rasurar a resposta;
- III. Deixar a resposta em branco.

5.16 O **gabarito** da Avaliação de Conhecimento Específico, será divulgado às **16h, do dia 26 de fevereiro de 2018, por meio de edital a ser publicado no site da [www.uninga.br](http://www.uninga.br) e no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.**

## VI - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. A fase de análise de currículo consistirá na análise do Curriculum Lattes-CNPq do candidato, que deverá estar acompanhado de comprovação documental de todos os itens relacionados.

6.2. O Currículo deverá estar **devidamente encadernado** e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.

6.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o recebimento do Currículo.

6.4. A Análise de Currículo será realizada por banca examinadora constituída por docentes da respectiva área de concentração e composta por, no mínimo, 2 (dois) professores integrantes do corpo docente permanente do programa.

6.5. Para a Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

<b>1 – ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 12,5 PONTOS</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
a. Média do histórico no currículo acadêmico (média 10 = 3 pontos)	3,0 pontos	3,0 pontos
b. Participação em Projeto de Extensão (limite 2)	2,0 ponto	4,0 ponto
c. Participação em Projeto de Ensino (limite 2)	0,75 ponto	1,50 ponto
d. Participação em Monitoria (limite 2)	1,0 ponto	2,0 ponto
e. Estágio extracurricular até 120h	2,0 ponto	2,0 ponto
<b>2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 11,0 PONTOS</b>		
a. Projeto de Iniciação Científica (PIBIC, PIC) (limite 1)	3,0 ponto	3,0 ponto
b. Trabalho publicado em revista científica indexada (por trabalho) (limite 2)	2,0 ponto	4,0 ponto
c. Resumo publicado em Anais de eventos científicos (por trabalho) (limite 2)	2,0 ponto	4,0 ponto
<b>3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO Máximo de 2,0 PONTO</b>		
a. Com apresentação de trabalho (limite 1)	1,0	1,0
b. Sem apresentação de trabalho (limite 1)	1,0	1,0
<b>4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Máximo de 3,0 PONTO</b>		
a. Teste de proficiência (limite 1)	1,50 ponto	1,50 ponto
b. Curso de língua estrangeira (ano concluído) (limite 1)	1,50 ponto	1,50 ponto
<b>5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 1,5 PONTO</b>		
a. Experiência profissional na área profissional (por ano e até 10 anos)	0,15 ponto	1,50 ponto
<b>6 – TOTAL DE PONTOS</b>		<b>30,00</b>



## VII - DA ENTREVISTA

7.1. Na fase de entrevista, será atribuído ao candidato de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 15 (quinze) pontos para se classificar para a fase seguinte.

7.2. A fase de entrevista será realizada no próprio dia **26 de fevereiro de 2018**, no mesmo local da realização das provas teóricas, com início às 10h00min, obedecendo-se a ordem de término de realização das provas teóricas.

7.3. A entrevista versará sobre a atividade profissional e acadêmica do candidato, devendo este demonstrar aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para ingresso no programa.

## VIII - DO RESULTADO FINAL

8.1 A Nota Final do presente processo de seleção será constituída da seguinte forma:

$$NF = NACE + NE + NAC$$

8.1.1. Onde se entende que:

NF = Nota Final

NACE = Nota da Avaliação de Conhecimento Específico

NE = Nota da Entrevista

NAC = Nota de Análise de Currículo

8.2. Os candidatos serão classificados, segundo a pontuação obtida, em ordem decrescente e poderá receber os seguintes resultados:

- I. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na primeira chamada;
- II. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- III. **DESCLASSIFICADO** – o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida nas fases de avaliação e descritas no quadro do item 4.1; que de usar de meios ilícitos para realização da avaliação de conhecimento específico; que prestar declarações ou apresentar documento(s) falso(s), em qualquer fase do concurso; que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas; que não apresentar os documentos exigidos na fase de inscrição descritos no item 3.2.1.
- IV. **AUSENTE** – o candidato que não comparecer no local das provas ou da entrevista dentro do horário estabelecido no presente Edital.

8.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em sua ordem:

- I. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Avaliação de Conhecimento Específico;
- II. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista;
- III. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Análise de Currículo;
- IV. Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota no item da experiência profissional (Da análise de currículo, item 5, “a”).



V. Será melhor classificado o candidato de maior idade.

8.4. O **RESULTADO** com as respectivas notas das avaliações e classificação final dos candidatos será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2018, a partir das 16h**, por meio de edital a ser publicado no site da [www.uninga.br](http://www.uninga.br) e no campus da UNINGÁ, na Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná.

## IX. DO RECURSO

9.1 Os candidatos poderão apresentar recurso a contar da divulgação do resultado, ou seja, a partir das **16h00** do dia **26/02/2018** até as **16h00** do dia **27/02/2018**, mediante requerimento escrito, junto ao setor do Protocolo Geral da UNINGÁ, devidamente fundamentando com as razões de recurso, sob pena de não ser conhecido.

9.2 A questão da prova que por ventura vier a ser anulada por recurso, será pontuada a todos os candidatos.

9.3 Os recursos serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do processo de seleção e em última instância Reitoria da UNINGÁ.

9.4 No dia **28 de fevereiro de 2018, a partir das 16h00**, será publicado o **RESULTADO FINAL e DEFINITIVO** após o julgamento dos recursos.

## X - DAS MATRÍCULAS

10.1 O ingresso no Programa de Mestrado em Odontologia se dará por meio do ato denominado Matrícula Inicial, reservado a candidatos aprovados no presente concurso e se dará mediante apresentação dos documentos exigidos e pagamento dos encargos educacionais correspondentes, na forma prevista neste item.

10.2. O valor dos encargos educacionais deverá ser verificado pelo candidato no anexo I, do presente edital.

10.2.1. No ato da matrícula deverá o candidato arcar com o valor correspondente à Primeira Parcela da Anuidade, mediante pagamento à vista.

10.3. O candidato aprovado no limite das vagas deverá apresentar-se pessoalmente na sede da UNINGÁ, à Rod. PR 317 (Av. Morangueira), 6114 – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – Paraná, para realização de sua matrícula, no **período de 01 a 06 de março de 2018**, das 08h00 às 18h00.

10.4. Na hipótese de restarem vagas ociosas, após o dia **06/03/2018**, novas chamadas poderão ocorrer e serão publicadas por meio de editais a ser publicado no campus da UNINGÁ, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados **e até a data limite de validade do presente Edital, desde já delimitada à 30/05/2018.**

10.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para confirmação da matrícula.





10.6. Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados pelos candidatos aprovados os seguintes documentos, fornecido pela UNINGÁ:

- I. Requerimento de Matrícula Inicial, em 02 (duas) vias, com a assinatura do aluno.
- II. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, com a assinatura do aluno.

10.7. A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão organizadora do concurso, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

## **XI. DA NÃO OFERTA DO CURSO**

11.1. A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta do Programa, caso não seja atingido o **preenchimento mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

11.2 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a IES tornará público em seus murais internos, por meio de Edital, a decisão de não oferecer o curso. Neste caso, deverá o candidato requerer junto ao seu Protocolo Geral a devolução da importância paga no ato da matrícula, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação prevista no presente item.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a UNINGÁ não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

12.3. Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e documentos apresentados pelo candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

12.4. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em primeira instância pela comissão do processo de seleção e em segunda e última instância Reitoria da UNINGÁ.

12.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof. Me. Ney Stival

Pró-Reitor de Ensino da UNINGÁ



## ANEXO I

<b>1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2018</b>	
Valor total do Curso	R\$ 31.200,00
Valor da Parcela mensal - 24 vezes	R\$ 1.300,00



## ANEXO II

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL N.º 142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Início das Inscrições	À partir das 10h00 do dia 13/11/2017
Término das Inscrições	Até às 16h00 do dia 15/02/2018
Término do período para pagamento da taxa de Inscrição	15/02/2018 (horário bancário)
Realização das Provas	26/02/2018, das 09h00 às 12h00
Divulgação Resultado	26/02/2018, a partir das 16h00
Prazo de recurso	26/02/2018 a 27/02/2018
Divulgação do Resultado Final	28/02/2018, a partir das 16h00
Matricula dos Aprovados	De 01/03/2018 a 06/03/2018 (1ª chamada)



## ANEXO III

**EDITAL N.º 142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **IMPLANTODONTIA**

1. Anatomia aplicada a Implantodontia;
2. Histologia e Fisiologia óssea;
3. Princípios da osseointegração;
4. Microbiologia e Imunologia aplicada à Implantodontia;
5. Anestesia e Sedação em Implantodontia;
6. Imaginologia aplicada à Implantodontia;
7. Terapêutica Medicamentosa em Implantodontia;
8. Diagnóstico e Planejamento protético;
9. Cirúrgico em Implantodontia;
10. Princípios Cirúrgicos em Implantodontia;
11. Regeneração Tecidual e Óssea guiada;
12. Biomateriais em Implantodontia;
13. Manipulação de Tecidos moles.

#### **ORTODONTIA**

1. Ortodontia preventiva;
2. Mecânica ortodôntica fixa;
3. Ortopedia dentofacial;
4. Crescimento e desenvolvimento craniofacial.

#### **PRÓTESE DENTÁRIA**

1. Prótese Total;
2. Princípios da Prótese Total;
3. Moldagem anatômica e funcional;
4. Registros intermaxilares;
5. Seleção de dentes artificiais;
6. Prova estética e funcional;
7. Instalação de Prótese Total;
8. Prótese Total Imediata;
9. Prótese Parcial Removível;
10. Planejamento;
11. Componentes da Prótese Parcial Removível;
12. Delineamento;

13. Preparos dentários;
14. Moldagem funcional;
15. Prova da estrutura metálica;
16. Registros intermaxilares;
17. Instalação de Prótese Parcial Removível;
18. Prótese Parcial Fixa:
19. Planejamento;
20. Retentores intrarradiculares
21. Preparos dentários;
22. Sistemas cerâmicos;
23. Restaurações provisórias;
24. Técnicas de moldagem e afastamento gengival;
25. Cimentação provisória e definitiva;
26. Prótese sobre implante:
27. Planejamento reverso;
28. Moldagem;
29. Componentes protéticos;
30. Conexões protéticas;
31. Overdenture;
32. Prótese protocolo;
33. Prótese cimentada X parafusada.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS**

### **IMPLANTODONTIA**

1. CARDOSO, A.C. Oclusão para você e para mim. Livraria Santos. Editora Ltda, 2003;
2. CARDOSO, A.C. O passo a passo da prótese sobre implante. Livraria Santos. Editora Ltda, 2005;
3. CARDOSO, A.C. Oclusão em Implantodontia – Um guia simples e muito. Livraria Santos. Editora Quintessence Ltda, 2009;
4. CARDOSO, A. C. Prótese dobre dentes anteriores – Só dentes anteriores. Editora Santos, 2008;
5. DINATO, J. C. et al. Implantes Osseointegrados Cirurgia e Prótese. Ed. Artes Médicas, 2001;
6. FILHO, J.S. et al. Planejamento estético, cirúrgico e protético em Implantodontia. Ed. Artes Médicas, 2001;
7. MAGINI, R.S. et al. Seio maxilar: Uma “janela” para o clínico. Livraria Santos. Editora Ltda,, 2005;
8. MISCH, C.E. Implantes Dentarios Contemporaneos. 3ª edição. Editora Elsevier. 2000;
9. NEVES, J.B. das; et al. Implantodontia Oral – otimização da estética – Uma abordagem dos tecidos mole e duro. Rona Editora, 2001;
10. PONTUAL, M.A.B. et al. Plasma rico em plaquetas – PRP e fatores de crescimento: das pesquisas científicas à clínica odontológica. Editora Santos, 2003;

11. BOTTINO, M. A. et al. Percepção- Estética em próteses livres de metal em dentes naturais e implantes. Artes Médicas, 2009;
12. BUSER, D. 20 anos de Regeneração Óssea Guiada na Implantodontia. Editora Quintessence, 2ed 2010;
13. BIANCHINI, M. A. O passo-a-passo Cirurgico na Implantodontia da Instalação à Prótese. Editora Santos, 2008;
14. FRANCISCONE, C. E. e MENUCCI NETO, A. Bases clínicas e biológicas na Implantologia. Editora Santos, 2009;
15. NARY FILHO, H. e PADOVAN, L. E. M. Fixação Zigomática – Uma alternativa para reabilitação de maxillas atroficas. Editora Santos, 2008;
16. RENOUEARD, F. e RANGERT, B. Fatores de risco em implantodontia – análise clínica simplificada para um tratamento previsível. Editora Quintessence, 2008.
17. SALLUM, W. S. et al. Periodontia e Implantodontia – Soluções estéticas e recursos clínicos. Editora Napoleão, 2010;
18. BORGHETTI, A. e MONNET-CORTI, V. Cirurgia Plástica Periodontal. Editora Artmed, 2011;
19. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implatologia Oral. Editora Guanabara, 2010;
20. CONSOLARO, A. Inflamação e Reparo – um sílabo para a compreensão clínica e implicações terapêuticas. Editora Dental Press, 2009;
21. JENSEN, O. T. The sinus bone graft. Editora Quintessence, 2a Edição;
22. SCLAR, A. G. Soft tissue and esthetics considerations in implant dentistry; Editora Quintessence. 2004; 23.
23. LYNCH, S. E. et al. Tissue engineering: Applications in oral and maxillofacial surgery and periodontics. Editora Quintessence, 2ed, 2008.

## **ORTODONTIA**

1. ANDREWS, L.F. Straight Wire: Syllabus of Philosophy and Technique. 2ª ed. Los Angeles, Wells Co., 1955.
2. BENETT, J.C.; MCLAUGHLIN, R.P. As mecânicas do tratamento ortodôntico e o aparelho pré-ajustado. São Paulo, Artes Médicas, 1994.
3. BISHARA, S.E. Ortodontia. São Paulo, Ed. Santos, 2004.
4. ENLOW, D.H. Crescimento facial. 3ª ed. São Paulo, Artes Médicas, 1993.
5. GRABER, T.; VANARSDALL, X. Ortodontia: princípios e técnicas atuais. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1996.
6. INTERLANDI, S. Ortodontia - Bases para a iniciação, 5ª ed. São Paulo, Artes Médicas, 2002
7. JANSON, G.; VALARELLI, F.P. Mordida aberta: tratamento e estabilidade. Maringá, Dental Press, 2016.
8. MELSEN, B. Ortodontia: tratamento em adultos. Maringá, Dental Press, 2015.
9. JANSON, M. Ortodontia objetiva. Maringá, Dental Press, 2013.
10. MOYERS, R. Ortodontia. 4ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1991.
11. PROFFIT, W.R. Ortodontia Contemporânea. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1995.
12. FERREIRA, F.V. Ortodontia - Diagnóstico e Planejamento clínico, 6ª ed., São Paulo, Artes Médicas, 2004.
13. VIGORITO, J.W. Ortodontia clínica preventiva. 2ª ed. Artes Médicas, São Paulo, 1986

## PRÓTESE DENTÁRIA

1. TODESCAN, R.; SILVA, E. B.; SILVA, O. J. Atlas de Prótese Parcial Removível. 1.ed. São Paulo, Santos, 1996.
2. MCGIVNEY, G.P.; CASTLEBERRY, D.J. Prótese Parcial Removível de McCracken. 8. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1994
3. FIORI, S. R. Atlas de prótese parcial removível – Princípios Biomecânicos e Bioprotéticos e de Oclusão. 1.ed. São Paulo: Santos, 2010.
4. CARREIRO, A. F. P.; BATISTA, A. U. D. Prótese Parcial Removível Contemporânea. 1.ed. São Paulo: Santos, 2014.
5. RUSSI, S.; ROCHA, E. P. Prótese Total e Prótese Parcial Removível – Série Abeno. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2015.
6. TELLES, D. Prótese Total – Convencional e Sobre Implantes. 1.ed. São Paulo: Santos, 2009.
7. TELLES, D. Prótese Total – Livro do Estudante. 1.ed. São Paulo: Santos, 2011.
8. TURANO, J. C.; TURANO, L. M. Fundamentos de Prótese Total. 9.ed. São Paulo: Santos, 2011.
9. PEGORARO, L. F. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
10. PEGORARO, L. F. Fundamentos de Prótese Fixa – Série Abeno. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
11. SHILLINGBURG, H.T.; HOBBO, S.; WHITSETT, L.O. Fundamentos de Prótese Fixa. 4.ed. São Paulo: Quintessence 2011.
12. MEZZOMO, E.; SUZUKI, R. M. Reabilitação Oral Contemporânea. 1.ed. São Paulo: Santos, 2006.
13. MAGNE, P. Restaurações Adesivas de Porcelana na Dentição Anterior. 1.ed. São Paulo: Quintessence, 2012.
14. SANTOS JR. J. Oclusão: Princípios e Conceitos. São Paulo: Santos, 1998.
15. SANTOS JR. J. Oclusão: Princípios e Tratamentos. 1.ed. São Paulo: Quintessence, 2014.
16. ZARB. Disfunções da ATM e dos Músculos da Mastigação. 1.ed. São Paulo: Santos, 2000.
17. CARDOSO, A. C. O Passo-a-passo da Prótese Sobre Implante. 2.ed. São Paulo: Santos, 2012.
18. JIMENEZ-LOPEZ, V. Reabilitação Bucal em Prótese Sobre Implantes. São Paulo, Santos, 2001.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ney Stival".

Prof. Me. Ney Stival

Pró-Reitor de Ensino da UNINGÁ